

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.811/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PAIF - DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada, a Senhora DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS, matrícula 8466, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de setembro de 2.022, com as competências e atribuições constantes na Lei n°. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeada, será a constante no item IV, nível II do anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/09/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003